



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

LEI Nº 115/92

Dispõe sobre a institucionalização do Convênio SUS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a câmara Municipal de Água Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica institucionalizado o Convênio SUS firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Água Branca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Branca - PB.

Em, 26 de Junho de 1.992.

*Tracy Pereira Alves*  
TRACY PEREIRA ALVES

Prefeita Constitucional

